



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Maurício Carvalho – União Brasil/RO

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Emenda aditiva ao PNE, referente
à estratégia 3.13 do Objetivo 3 do
Anexo do Projeto de Lei.

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2025

O **Objetivo 3** do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte **estratégia 3.13**:

"Estratégia 3.13: Fomentar, nas redes de ensino, a adoção de práticas pedagógicas sistemáticas para o desenvolvimento da fluência de leitura (velocidade, precisão e prosódia) e da compreensão, desde o 1º ano do ensino fundamental, utilizando textos adequados e estratégias de leitura oral individualizada."

JUSTIFICAÇÃO

A fluência de leitura é um componente crucial para a compreensão e, conseqüentemente, para o sucesso em todas as áreas do conhecimento. Esta estratégia propõe o desenvolvimento sistemático dessa habilidade desde o início da alfabetização, por meio de práticas pedagógicas comprovadamente eficazes.

Ao garantir que os alunos desenvolvam não apenas a capacidade de decodificar palavras, mas também de ler com velocidade, precisão e expressividade adequadas, a estratégia contribui diretamente para a formação de leitores competentes e autônomos, impactando positivamente toda a sua trajetória educacional.

Sala da Comissão, em de Maio de 2025

MAURÍCIO CARVALHO

Deputado Federal (UNIÃO – RO)

